

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 – NLC/PRES

ELEMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Realização do evento - Portal: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Aquisição de direito de uso de licença de software completo de folha de pagamento, incluindo ferramenta de geração de documentos em XML, com capacidade de formatação e validação de dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – **SIGRH**, com vistas ao atendimento do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – **eSocial**, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tendo por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição de dados, bem como os serviços de manutenção/customização a serem executados em conexão com o citado fornecimento do produto, Módulo de Contabilidade Módulo Fiscal conforme mencionados no **item 6** do Termo de Referência. A presente aquisição deve contemplar todos os módulos necessários ao cumprimento fiel do objeto, cabendo à empresa contratada transferir conhecimento e prestar atendimento por meio de suporte telefônico e presencial, sempre que necessário, durante a vigência do direito de uso adquirido, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Modo de disputa: **Aberto**

Critério de julgamento: **Menor preço global**

Regime de Execução: **Empreitada por preço global**

Processo nº 00112-00006911/2025-77.

Valor estimado: **R\$ 49.852,40 (quarenta e nove mil, oitocentos cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme especificado no Termo de Referência 7 (Sei 168483863).

Origem da Demanda: **Diretoria de Suporte – DS – (Sei 168480017)**.

Disponibilidade Orçamentária nº 202/2025 – NOVACAP/DS/DFI/DECO (Sei 169028385):

Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL – Natureza da Despesa: 44-90-40 – Fonte: 100 (Sei 167422922).

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data de realização: **Dia 12 de maio de 2025.**

Horário: **9h.**

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para praticar todos os atos nesta Dispensa Eletrônica, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso ao Sistema Eletrônico (licitacoes-e), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

A representação da proponente far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa Eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da NOVACAP, devidamente justificado.

DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do licitante.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Os proponentes deverão encaminhar proposta com valor **total**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – “Licitações-e”, conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica e proposta de preços e seus anexos adequados seu último lance, contendo:

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
 - a.1) O CNPJ indicado na proposta deverá ser o mesmo da pessoa jurídica que efetivamente prestará o objeto do presente certame.
- b) Conter preço unitário e total do lote cotado, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso.
- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.
- d) A vigência do contrato será pelo período de 01 ano, contados a partir de sua assinatura.
- e) Conter declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao processo produtivo, de manutenção, de instalação e de comercialização incluindo, ainda, materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, impostos, taxas, contribuições fiscais, emolumentos, fretes, custos de instalação, de manutenção, de comercialização, e outros;
- f) Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos, valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados.
- g) Anexo – Termo de Referência.

Brasília – DF., 24 de abril de 2025.

Núcleo de Licitação – NLC/PRES